



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.668.376/0001-34
FONE: (35) 3573-1155



1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PROCESSO Nº 110/2015.
PREGÃO: Pregão Presencial RP 035/2015.
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Monte Belo

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Humberto Fernandes Maciel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 742.436.678-53.

1.2- DO CONTRATADO

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, Inscrição Estadual nº 441559851.00-83, com sede nesta cidade na Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo Costa, nº 420, Jardim Altamira, Muzambinho MG, neste ato representada por Eloízio Maciel Tavares, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF nº 605.012.786-72 e Identidade Profissional de Engenheiro Civil nº 57.807-CREA MG, residente e domiciliado a Rua Dr. Samuel Assis Toledo, nº 238, Jardim Itália, Muzambinho MG.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo vem acrescer 25% à esta ata de registro de preços, uma vez que a quantidade requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos não foi suficiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de Agosto de 2016 até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.668.376/0001-34
FONE: (35) 3573-1155

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Da quantidade a ser acrescida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	Massa Asfáltica em CBUQ	Ton	52	Própria	250,00	13.000,00
2	Emulsão	Lts	1.000	Própria	3,20	3.200,00

Valor total deste termo: **R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil Duzentos Reais).**

CLAUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

293 – 02.06.01.15.451.0028.1.030-449051

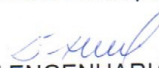
CLÁUSULA QUINTA

5.1 As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata RP.



E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo/MG, 10 de Agosto de 2016.


HUMBERTO FERNANDES MACIEL
Prefeito Municipal


PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME	ASSINATURA	RG
1) <u>Simone Jhuana Ferreir</u>	<u></u>	<u>mb 13.568.689</u>
2) <u>Aline do Prado Costa</u>	<u></u>	<u></u>

Aline do Prado Costa
RG: MG 14979654
CPF: 089.424.766 - 27